

LEI Nº 7604**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constituído de uma área de terreno situada na projeção da Rua Sebastiana Vieira, medindo área total de 99,33 m², sendo de frente 6,36 m; lateral norte com dois segmentos de reta, medindo 5,62 m e 16,17 m; fundos com 4,25 m; lateral sul com dois segmentos de reta, medindo 6,42 m e 19,69 m, confrontando-se a oeste com um posto de combustível existente com a Avenida Jones dos Santos Neves, no Bairro Caiçara, nesta cidade, avaliado em R\$ 69.531,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais), com imóvel de propriedade de Jones Dutra da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 260.756-SSP-ES, CPF nº 467.186.727-34, e sua esposa Marília Alves de Assis Dutra, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 555.082-SSP-ES, CPF nº 776.980.887-15, constituído de uma área de terreno triangular em esquina, situado no entroncamento das ruas Caiçara e Avenida Jones dos Santos Neves, Bairro Caiçara, com área total de 116,50 m², sendo 23,31 m de frente para a Avenida Jones dos Santos Neves, 20 m de frente para a Rua Caiçara e 11,65 m de fundos, confrontando com área particular, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício - 1ª Zona, Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, matrícula nº 40.958, Livro nº 2 e avaliado em R\$ 69.531,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais).

Parágrafo único. A permuta, ora autorizada, será efetuada conforme consta das avaliações que instruem o auto do processo administrativo de nº 5.397/2018.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 7605**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMAS, CRIAR AÇÕES E TRANSFERIR AÇÃO DE PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Ação 2-117 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Programa 1633 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, para o Programa 1632 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ambos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019, constante do Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 7.510, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a mudança no descritivo do Projeto 1.036 - BIENAL DO REI ROBERTO CARLOS para 1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS, constante do Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o PROGRAMA 0752 - AVANÇAR CIDADE CACHOEIRO e suas ações no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA:	0752 - AVANÇAR CIDADES CACHOEIRO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	07 - SEC MUNIC DE DESENV URBANO	Tipo de Programa:	Finalístico
PÚBLICO ALVO:	População		
BASE ESTRATÉGICA:	3 - Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Agricultura	Tipo de Execução:	Setorial
SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	07 - SEMDURB		

INDICADOR (ES)			
Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
070	1 - Projeto	Fiscal	PAVIMENTACAO NOVA	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	18.852.100,00
071	1 - Projeto	Fiscal	MICRODRENAGEM	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	1.800.000,00
072	1 - Projeto	Fiscal	SINALIZACAO VIARIA	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	346.900,00
073	1 - Projeto	Fiscal	CALCADA COM ACESSIBILIDADE	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	4.443.000,00
074	1 - Projeto	Fiscal	CICLOFAIXA	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	420.000,00
075	1 - Projeto	Fiscal	BICICLETARIO	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	5.000,00
076	1 - Projeto	Fiscal	ABRIGO DE ÔNIBUS	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	970.000,00
077	1 - Projeto	Fiscal	REVEGETACAO, ARBORIZACAO E IMPLEMENTACAO DE ÁREAS VERDES	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	91.000,00
078	1 - Projeto	Fiscal	CONTENCAO DE ENCOSTAS	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	2.000.000,00
079	1 - Projeto	Fiscal	ILUMINACAO PÚBLICA	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	72.000,00
080	1 - Projeto	Fiscal	AÇÃOES MITIGADORAS	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	1.000.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	3.072.000,00	Tesouro Municipal	0,00
Despesas de Capital	2.928.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	30.000.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	30.000.000,00
		Parcerias	0,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o PROGRAMA 1251 - TURISMO CACHOEIRO e suas ações no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA:	1251 - TURISMO CACHOEIRO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	Tipo de Programa:	Finalístico
PÚBLICO ALVO:	População		
BASE ESTRATÉGICA:	2 - Desenvolvimento Social	Tipo de Execução:	Setorial
SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	12 - SEMCULT		

INDICADOR (ES)			
Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
194	2 - Atividade	Fiscal	EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTO REALIZADO	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	55.000,00
195	2 - Atividade	Fiscal	GESTAO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	641.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	667.000,00	Tesouro Municipal	696.000,00
Despesas de Capital	29.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	696.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o PROGRAMA 1953 - FINISA e suas ações no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA: 1953 - FINISA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 19 - SEC MUNIC OBRAS Tipo de Programa: Finalístico

PÚBLICO ALVO: População

BASE ESTRATÉGICA: 4 - Infraestrutura Tipo de Execução: Setorial

SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS): 19 - SEMO

INDICADOR (ES)			
Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
081	1- Projeto	Fiscal	FINISA DRENAGEM E/OU PAVIMENTACAO E/OU ESCADARIA	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	15.000.000,00
082	1 - Projeto	Fiscal	FINISA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	5.000.000,00
083	1 - Projeto	Fiscal	FINISA AVENIDA UNIVERSITARIA	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	24.000.000,00
084	1 - Projeto	Fiscal	FINISA MACRODRENAGEM	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	20.000.000,00
085	1 - Projeto	Fiscal	FINISA AV BEIRA RIO	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	10.000.000,00
086	1 - Projeto	Fiscal	FINISA PONTE	OBRA REALIZADA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	11.000.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	0,00	Tesouro Municipal	0,00
Despesas de Capital	85.000.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	85.000.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	85.000.000,00
		Parcerias	0,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal